

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003318/2018-39

Unidade Gestora: SREMG

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE DESPACHO/MG, BOM **QUE** CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA NACIONAL TRANSPORTES E A STARLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa STARLIMP SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.268.033/0001-69, estabelecida na Rua Cacique Juruna, nº 200, Bairro Jardim Patrícia, Cep: 38414.1812, no município de Uberlândia/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. OSVALDO DIAS OLIVEIRA, portador da CI nº MG-10 510, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 987 44, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para formalização de redução de alíquotas, conforme MP 932/20, ao Contrato nº 948/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão transitória de valor do contrato nº. 948/2018, por força da Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020, que reduziu, excepcionalmente, no período de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, sendo eles SESC-SESI e SENAI-SENAC, para os seguintes percentuais: SESC-SESI de 1,5% para 0,75% e SENAI-SENAC de 1,0% para 0,5%.
- 1.2. Diante da redução das alíquotas, o valor mensal do contrato, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, passará de R\$5.683,34 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$5.653,22 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor anual de R\$67.838,66 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- 1.3. A partir de 01/07/2020, as alíquotas que foram reduzidas serão restauradas ao percentual original, sendo de 1,5% para SESC ou SESI e de 1,00% para SENAI SENAC.
- 1.4. A partir de 01/07/2020, o valor do contrato anual retornará ao valor de R\$68.200,11 (sessenta e oito mil, duzentos reais e onze centavos).

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração das alíquotas possui caráter transitório, sendo uma redução temporária pelo período de 01/04/20 a 30/06/20, sendo que a restauração das alíquotas originais ora reduzidas não demandará de outro termo aditivo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Gustavo Frederico Boerger
CONTRATANTE

Oswaldo Dias Oliveira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 20/05/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Dias de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/05/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5657952** e o código CRC **6BEBD07D**.

Referência: Processo nº 50606.003318/2018-39









Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG